



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.671/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 352/2023, datado de 02 de outubro de 2023, o servidor efetivo **Sr. RAILSON EUSTAQUIO DE ARAÚJO**, Agente Administração, P-28, Nível I, Masp. nº 7193-3, inscrito no CPF sob o nº 528.938.476-68, Pasep. nº 1.210.395.047-1, lotado no Gabinete do Prefeito, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL